



DECISÃO

Processo n.º 05.04.0000272/18.

Requerente: Fátima Aparecida Ávila Daher

Município: Patrocínio do Muriaé / MG.

Núcleo de Apoio ao Regional Zona da Mata em Muriaé

Competência: art. 69-A do Decreto n.º 47.042, de 6 de setembro de 2016.

Tendo em vista o não atendimento ao que foi solicitado no pedido de informações complementares,

Julgo o pedido constante nestes autos:

☐

Procedente.

☐

Parcialmente procedente.

☒

Arquivado/Excluído.

Determino:

☐

A expedição do competente Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental, após a assinatura e registro do respectivo TCU.

☒

Notificação do interessado conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF de n.º 1.905, de 12 de agosto de 2013.

Certifique-se.

Muriaé, 20 de novembro de 2019.

Valmir Barbosa Rosado

Masp.: 1.148.078-7

Coordenador do NAR de Muriaé

Núcleo de Apoio ao Regional Zona da Mata em Muriaé – NAR de Muriaé